



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 384/2021, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

CADASTRO INTERNO DE AVALIADORES DE EXTENSÃO *AD HOC* DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o **cadastro interno de avaliadores de Extensão do Instituto Federal Farroupilha**.

1 DA FINALIDADE

1.1 O presente edital tem como finalidade, cadastrar servidores efetivos, em exercício no IFFar, para compor a Comissão de Seleção e Avaliação das Ações de Extensão.

2 DOS OBJETIVOS

- 2.1 Aprimorar os procedimentos de avaliação das ações de extensão;
- 2.2 Garantir a transparência e a imparcialidade dos processos de avaliação;
- 2.3 Qualificar e fortalecer as ações de extensão na área de abrangência do IFFar.

3 DOS REQUISITOS

- 3.1 São requisitos para inscrição e participação como avaliadores *Ad Hoc* de Extensão:
- a) ser servidor efetivo em exercício no IFFar;
 - b) possuir formação de nível superior.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 São atribuições do avaliador *Ad Hoc* das ações de extensão:

- a. avaliar as ações distribuídas pela PROEX/IFFAR;
- b. colaborar para a qualificação das ações;
- c. zelar pelo cumprimento das normas institucionais relacionadas à extensão;
- d. cumprir com os prazos estabelecidos pela PROEX;
- e. emitir parecer sobre as ações de extensão, utilizando linguagem objetiva e respeitosa e, no que couber, contribuir para a melhoria da qualidade da respectiva proposta;
- f. julgar os recursos decorrentes da avaliação;
- g. manter absoluto sigilo sobre o processo de avaliação;
- h. atuar de forma ética e imparcial no processo de avaliação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- i. utilizar os formulários de avaliação específicos;
- j. comunicar à PROEX o seu eventual desligamento da comissão ou afastamento do IFFar;
- k. participar, quando for o caso, das atividades de capacitação promovidas pela PROEX; e,
- l. participar, quando convocado, de reuniões e eventos que tratam sobre a avaliação das ações de extensão.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deverá ser realizada entre os dias **29/11/21 e 28/02/22**, por meio de formulário eletrônico específico, disponível em <https://forms.gle/33jkuog5ZEczEpNa6>

5.2 O candidato deverá indicar no ato da inscrição a área temática de sua preferência, conforme QUADRO I do item 6, sendo permitido escolher mais de uma Área.

5.3 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

6 DAS ÁREAS TEMÁTICAS

6.1 São áreas temáticas de extensão:

QUADRO I

Áreas
Comunicação
Cultura
Direitos Humanos e Justiça
Educação
Meio Ambiente
Saúde
Tecnologia e produção
Trabalho

7 DO DESLIGAMENTO

7.1 O desligamento do servidor do banco de avaliadores *Ad Hoc* poderá ocorrer:

- a) a pedido do próprio servidor; através do e-mail editaisproex@iffar.edu.br;
- b) de ofício, quando não atender ou descumprir as atribuições e deveres estabelecidos no presente edital.

8 DA CERTIFICAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

8.1 Será emitida Portaria de membro da comissão de seleção e avaliação das ações de Extensão;

8.2 Para cada ação avaliada, o SIGAA – Extensão emitirá um Certificado ou declaração automaticamente.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As ações de extensão serão encaminhadas aos avaliadores *Ad Hoc* respeitando a(s) área(s) temática(s) informadas pelo servidor no ato de sua inscrição.

9.2 As atividades inerentes a este edital não serão remuneradas.

9.3 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.4 Os casos omissos serão analisados pela PROEX e, quando necessário, amparados pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Santa Maria, RS, 29 de novembro de 2021.

ANGELA MARIA ANDRADE MARINHO

Pró-Reitora de Extensão

Portaria nº 403/2020